



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**Controladoria Geral do Município**

**RESOLUÇÃO CGM Nº 17/2018**

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, nos termos do Art. 1º, Parágrafo Único, Inciso VII e do Art. 15, Inciso XII, ambos do Regimento Interno da Controladoria Geral do Município, aprovado pelo Decreto nº 14/2005,

**RESOLVE O SEGUINTE:**

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para até o dia 28 de novembro de 2018, sob a coordenação do primeiro, realizarem a adequação do Projeto de Lei de Reestruturação do Sistema de Controle Interno, conforme processo nº 1704/2018, ao Manual elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, com ênfase aos seguintes pontos: Corregedoria, Ouvidoria e Unidades Setoriais,.

| <b>SERVIDORES</b>               | <b>MATRICULA</b> |
|---------------------------------|------------------|
| Rodrigo do Amaral Alberguine    | 30098            |
| Marcio Cardoso da Costa e Silva | 37979            |
| Alexandre Magno de Oliveira     | 36799            |

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Itaboraí, 12 de novembro de 2018.

  
**JOAQUIM LOPES DA GAMA**  
Controlador Geral do Município  
Mat. 01374